



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE PROCURADORIA

INTERESSADO: Colenda Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR ASSUNTO: Projetos de Lei Complementar nº 89/2024 – Institui o Projeto Guardião Maria da Penha.

Sr. Procurador Chefe:

1- Relatório.

Vossa Senhoria encaminhou para análise o Projeto de Lei nº 89/2024, proposto pelo Prefeito Municipal.

Aos autos foram juntadas cópias: dos textos dos projetos de lei e das respectivas exposições de motivos.

2- Do projeto de lei objeto de estudo.

As alterações pretendidas pelo Prefeito Municipal estão de acordo com a Constituição da República e com a Carta Magna bandeirante. Pode se concluir com tal assertiva, pois as leis propostas cuidam de matérias que devem ser exclusivamente disciplinas por meio de projetos de lei que tenham a iniciativa do alcaide, vez que tratam de temas atinentes aos serviços públicos do Município de Santa Bárbara D´Oeste.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE PROCURADORIA

3- Conclusão

Ante todo o exposto e se tratando de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em apreço.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de junho de 2024.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BG55PYP05C3XE10M, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BG55-PYP0-5C3X-E10M

